

Para cumprimento do disposto do art29 da lei nº35/2014 de 20 de junho, torna-se publico o mapa de pessoal desta Autarquia

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL PARA 2017

Elaborado de acordo com o art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuição/ competência/ actividade	Vínculo	Técnico Superior (grau 3) Progressão remuneratória de 1 a 14					Encarregado geral Operacional (grau1) Progressão remuneratória12 a 16					Encarregado Operacional (grau 1) Progressão remuneratória de 1 a 5					Coordenador Técnico (grau 2) Progressão remuneratória de 1 a 4					Assistente Técnico Progressão remuneratória 1 a 9					Assistente Operacional Progressão remuneratória 1 a 8					Totais ocup.	
		Ocup.	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocup.	Vagos	A Criar	A extinguir	Total	Ocup.	vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocup.	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocup.	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocup.	Vagos	A criar	A extinguir	Total		
Garantir o bom funcionamento dos serviços e assegurar uma gestão eficaz dos recursos existentes	CTFP -TI		3		-	3										1				-												4	3
Chefia do pessoal da carreira operacional. Coordenação Geral de todas as tarefas	CTFP -TI						1			1																					1	1	
Coordenação assist. operacionais. Programação, organização e controlo de tarefas	CTFP -TI	-	-	-	-	-						3		-	3																3	3	
Serviços Administrativos	CTFP -TI	-	-	-	-	-															13	4				17					17	13	
Serviços Gerais nomeadamente: limpeza urbana, cemitério, jardins, obras e limpeza de instalações	CTFP -TI	-	-	-	-	-																				44	5			49	44		
	CTFP-TR	-	-	-	-	-																				4	8			12	4		
Totais		1	2		-	3	1			1	3			3	1	-	-	-	1	13	4				17	48	11	5	3	86	68		

Total geral 86

Aprovado em reunião extraordinária de Junta de 2017-11-16

alverca, 16-11-2017 O presidente da União das freguesias de alverca do Ribatejo e sobralinho Carlos Gonçalves